

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE PROCEDIMENTOS EM SAÚDE -
COM BASE NA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

OBJETO DO CREDENCIAMENTO E JUSTIFICATIVA:

Contratação de serviço de procedimentos em saúde para atender demanda reprimida SUS, conforme manual de orientações do Sus, Brasília 2017. O acórdão 1.215/2013 - TCU- avaliou as peculiaridades dos serviços de saúde no âmbito SUS, onde normalmente a demanda é superior à oferta, surgindo então o interesse da Administração em contratar prestadores privados, de forma a complementar os serviços de saúde no território onde se faça necessário, sendo assegurado preferência a entidades filantrópicas e sem fins lucrativos conforme previsto no artigo 199 §1º da CF, devendo o gestor, persistindo a necessidade quantitativa demandada, recorrer as entidades com fins lucrativos.

Do credenciamento em saúde: o ministério da saúde com fundamento na portaria GM/MS 2567/2026, a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e credenciamento de prestadores SUS.

TABELA DE PROCEDIMENTOS, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E VALORES FIXADOS			
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	PROCEDIMENTO	VALOR A SER PAGO POR PROCEDIMENTO R\$
EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS			
Prestação de serviço de ultrassonografia móvel (in loco SMS Catanduvas)			
1	100	Us aparelho urinário feminino	R\$ 115,00
2	100	US aparelho urinário masculino	R\$ 115,00
3	100	Us doppler colorido arterial de membro inferior unilateral	R\$ 245,00
4	100	Us doppler colorido arterial de membro superior unilateral	R\$ 245,00
5	100	US doppler colorido de aorta e artéria renais	R\$ 245,00
6	100	US doppler colorido de aorta e ilíacas	R\$ 245,00
7	100	US doppler colorido de órgão ou estruturas isoladas	R\$ 245,00
8	100	US doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas)	R\$ 278,33
9	100	US doppler colorido de veia cava superior e inferior	R\$ 245,00
10	100	US doppler colorido transfontanela	R\$ 245,00
11	100	US doppler colorido venoso de membro inferior unilateral	R\$ 245,00
12	100	US doppler colorido venoso de membro superior unilateral	R\$ 245,00
13	100	US tireoide com doppler	R\$ 245,00
14	100	US transfontanela	R\$ 131,66
15	100	US pélvico	R\$ 115,00
16	100	US Abdomem inferior feminino (bexiga útero ovário e anexo)	R\$ 115,00

17	100	US Abdomem inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas)	R\$ 115,00
18	100	US abdomem superior (fígado, vias biliares, vesículas e pâncreas)	R\$ 115,00
19	100	US abdomem total (abdômen superior, rins, bexiga, aorta e veia)	R\$ 168,33
20	100	US aparelho urinário (rins, ureteres e bexiga)	R\$ 115,00
21	100	US articular (por articulação)	R\$ 115,00
22	100	US estruturas superficiais (cervical, axilas ou músculos)	R\$ 115,00
23	100	US Glândulas salivares (todas)	R\$ 115,00
24	100	US globo ocular (bilateral)	R\$ 115,00
25	100	US Mamas	R\$ 131,66
26	100	US obstétrico com doppler colorido	R\$ 265,00
27	100	US obstetrico morfológico	R\$ 368,33
28	100	US obstétrico	R\$ 115,00
29	100	US órgãos superficiais (tireoide, pênis, escroto ou crânio)	R\$ 115,00
30	100	US próstata (via abdominal)	R\$ 115,00
31	100	US próstata transretal (não inclui abdomem inferior)	R\$ 115,00
32	100	US translucencia nuczal	R\$ 121,66
33	100	US transvaginal (útero, ovário, anexos e vagina)	R\$ 115,00
34	100	US ecodoppler transtoraxico	R\$ 252,50
		Valor Global Máximo: R\$ 100000,00	

Justificativa para Credenciamento dos procedimentos em saúde:

A PPI - programação pactuada integrada - da nossa região não suporta a demanda, a fila reprimida que excede a demanda acaba ficando sem prestador SUS. No caso das cirurgias, a aquisição do serviço depende do aceite e da disponibilidade do Hospital, mediante negociação prévia a agenda aberta para este fim, com a finalidade de nos atender.

Quanto a prestação de serviços especializados em exames de ultrassonografia e ultrassonografia móvel, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a ultrassonografia é uma ferramenta médica importante no diagnóstico de diversas condições de saúde. Ela utiliza ondas sonoras de alta frequência para criar imagens em tempo real das estruturas internas do corpo. A importância dos exames de ultrassonografia no diagnóstico do paciente é significativa por várias razões: Não invasivo: A ultrassonografia é um procedimento não invasivo, o que significa que não requer incisões cirúrgicas nem a introdução de instrumentos no corpo. Isso a torna segura e relativamente livre de complicações. Amplamente disponível: A ultrassonografia é amplamente disponível em hospitais, clínicas e consultórios médicos, tornando-a acessível para a maioria dos pacientes. Versatilidade: A ultrassonografia pode ser usada para avaliar uma ampla variedade de órgãos e sistemas do corpo, incluindo o coração, fígado, rins, útero, ovários, articulações, entre outros. Imagens em tempo real: A capacidade de produzir imagens em tempo real permite que os médicos observem o funcionamento das estruturas e órgãos, o que pode ser fundamental no diagnóstico de certas condições. Avaliação da gravidez: A ultrassonografia é frequentemente usada durante a gravidez para monitorar o desenvolvimento do feto, determinar a idade gestacional e diagnosticar

problemas potenciais. Detecção precoce: A ultrassonografia pode ajudar na detecção precoce de doenças e condições médicas, permitindo que os médicos intervenham rapidamente e melhorem as perspectivas de tratamento. Guiar procedimentos: Além do diagnóstico, a ultrassonografia também é usada para orientar procedimentos médicos, como biópsias e drenagem de fluidos, garantindo precisão durante esses procedimentos. Segurança em relação à radiação: Ao contrário de exames de imagem que usam radiação ionizante, como raios-X ou tomografia computadorizada, a ultrassonografia não expõe o paciente à radiação, o que a torna mais segura, especialmente para mulheres grávidas e crianças. Monitoramento de tratamento: A ultrassonografia pode ser usada para monitorar a eficácia do tratamento de certas condições, permitindo que os médicos ajustem as abordagens terapêuticas conforme necessário. Em resumo, a ultrassonografia desempenha um papel fundamental no diagnóstico médico, permitindo que os médicos visualizem as estruturas internas do corpo de forma não invasiva e auxiliem no diagnóstico precoce e no acompanhamento de diversas condições de saúde. No entanto, é importante lembrar que a interpretação das imagens de ultrassonografia requer habilidades e experiência médica, sendo que esses resultados devem ser discutidos com um profissional de saúde qualificado para obtenção de um diagnóstico preciso e um plano de tratamento apropriado. Dessa forma, a presente contratação se faz necessária para o atendimento da grande demanda de solicitações de exames de ultrassonografia eletivos que chegam até a Secretaria de Saúde. O Município possui a cota SUS disponibilizada através da Programação Pactuada Integrada (PPI), sendo que essa cota atende número fixo mensal, ficando o restante em demanda excessiva para liberação nos meses seguintes. Ressalta-se ainda, que fazem parte dessa cota apenas alguns tipos de exames de ultrassonografia, não possibilitando o atendimento de casos mais específicos. Até o momento, o Município conta com uma fila de espera de aproximadamente **200** pacientes que aguardam para a realização desses exames. **Essa contratação de US visa a contratação de empresa para prestação de serviços em ultrassonografia móvel, com vistas a proporcionar maior conforto ao usuário, assim como, economia de recursos públicos, já que a realização desse serviço na sede do Município evita que o paciente precise deslocar-se por longas distâncias, reduzindo também de forma significativa, o número de viagens realizadas pelo setor de transporte da Secretaria de Saúde. Com a realização da presente contratação das clínicas de ultrassonografia especializadas nos moldes da presente solicitação, a Secretaria Municipal de Saúde conseguirá diminuir a demanda reprimida, dando maior agilidade aos encaminhamentos para a realização dos exames e, conseqüentemente, tornar mais célere a obtenção dos diagnósticos, bem como, o início dos tratamentos pelos pacientes. A empresa que se credenciar para ofertar serviços de US Móvel, deverá atender em Catanduvas SC, trazendo seu equipamento. Caberá a credenciada o fornecimento de todos os equipamentos, insumos e mão de obra necessários a plena execução nos serviços indicados neste termo de referência. Correrão por sua conta e risco as despesas de toda mão de obra, instrumentos, insumos e equipamentos necessários e igualmente, a responsabilidade por encargos sociais decorrentes de contratos de trabalho de seus empregados, bem como, do que vier afirmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem indenização por danos causados a terceiros. Suportará também encargos decorrentes de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados na execução dos serviços. A secretaria de saúde disponibilizará uma sala com maca e energia elétrica para o dias de atendimentos. As datas serão ajustadas conforme demanda.**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão se credenciar pessoas jurídicas privadas ou públicas, lucrativas ou não, desde que atendam às disposições deste termo.

2.1 IMPEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

Estão impedidos de se credenciar prestadores de serviço que tenham sido sujeitos a penalidade de suspensão temporária de contratar com o Município, pelo prazo da suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, pelo prazo da declaração de inidoneidade.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor, devidamente registrado;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Certidão de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial;
- i) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente;
- j) Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
- k) Declaração com indicação do Responsável Técnico;
- l) Relação dos profissionais alocados na prestação dos serviços, com cópias de RG, CPF e registro no respectivo Conselho Regional;
- m) Certificado de regularidade do junto ao órgão competente;
- m) Declaração de concordância com as normas estabelecidas em edital e minuta de contrato;
- o) Cópia do alvará emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal e Estadual quando for o caso.

A empresa que se credenciar para ofertar serviços de US Móvel, deverá atender em Catanduvas SC, trazendo seu equipamento. Caberá a credenciada o fornecimento de todos os equipamentos, insumos e mão de obra necessários a plena execução nos serviços indicados neste termo de referência. Correrão por sua conta e risco as despesas de toda mão de obra, instrumentos, insumos e equipamentos necessários e igualmente, a responsabilidade por encargos sociais decorrentes de contratos de trabalho de seus empregados, bem como, do que vier afirmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem indenização por danos causados a terceiros. Suportará também encargos decorrentes de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados na execução dos serviços. A secretaria de saúde disponibilizará uma sala com maca e energia elétrica para o dias de atendimentos. As datas serão ajustadas conforme demanda.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O credenciamento ocorrerá após análise e aprovação dos documentos anexados ao requerimento de inscrição.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

- A remuneração será baseada nas referências de valores contratados;
- Os valores serão fixos;
- A credenciada não poderá cobrar do paciente qualquer complementação aos valores fixados.
- O quantitativo descrito para cada item poderá sofrer acréscimos ou supressões a critério da Secretaria Municipal de Saúde, observada a limitação legal.
- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos

de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6. RECURSOS:

A despesa decorrente terá previsão na Lei Orçamentária Anual de 2024, sendo pago com dotação do MAC 160000000038000017 e ou, quando for o Caso, emenda impositiva 150010021000000000, destinada para tais fins.

Valor estimado Global anual de R\$ 100000,00. Poderá haver ativação de prazo e quantitativo e ou valor, se a modalidade assim permitir, por tempo legal estipulado para tal fim.

7. FISCAL DE CONTRATO:

A Secretaria Municipal de Saúde, indica como fiscal do futuro contrato a servidora Jéssica Luana da Costa.

Catanduvas, 06 de maio de 2024

Marisete Luvison Marcon